

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Membros do Fórum Permanente de Educação Municipal tomam posse após apresentação em reunião extraordinária



Na última quinta-feira (26), representantes da Secretaria Municipal de Educação, membros do Comitê de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação, pessoas designadas como membros do Fórum Permanente de Educação Municipal/FPE e demais convidados, participaram da eleição e, conseqüentemente, do ato de posse dos membros do Fórum Permanente de Educação Municipal.

A reunião aconteceu na Escola Municipal Mirandolina Ribeiro Macêdo e contou com a presença secretário de Educação, Jeferson Barbosa; presidente do CME, professora Cleonice Santos e a diretora do NTE 11, professora Izolda Maia, que fizeram uso da fala

com saudações iniciais. Durante o evento, as técnicas da Secretaria de Educação Romênia Carvalho e Lúcia Valéria, explanaram sobre documentos norteadores e objetivos do Fórum Permanente de Educação Municipal, procedendo após esclarecimentos de dúvidas, à eleição da Comissão Coordenadora.

Após a cerimônia de abertura, foram eleitos para a coordenação geral do Fórum Permanente de Educação de Barreiras os profissionais, Jarildes de Jesus Matos de Souza, representante titular da Secretaria de Educação; Maria Josivânia dos Santos Parreiras, representante do Cacs-Fundeb e Welliton dos Reis Santos, representante da Federação dos Trabalhadores Rurais/Fetag, que foram empossados de imediato, para uma gestão de dois anos.

No encerramento, o secretário de Educação agradeceu a todos reafirmando um trabalho pautado na educação enquanto política pública participativa direito a todos. “Os Fóruns Permanentes de Educação são espaços de participação que contam com a colaboração de toda sociedade para a formulação e acompanhamento de políticas públicas realizadas no município. Sabemos da importância desses membros que atuarão no FPE, por isso, desejamos boas-vindas a todos, sorte e desenvoltura nas ações contínuas da educação municipal”, destacou Jeferson Barbosa.



IRMÃOS RIBEIRO
GRÁFICA · PAPELARIA · EMBALAGENS

📍 GRÁFICA
77.3614.1201 — 3614.1553
graficairmaosribeiro@yahoo.com.br
Rua Marechal Deodoro, 783 — Centro
CEP: 47.800.272 — Barreiras, Bahia

📍 EMBALAGENS
77.3614.1201 — 3614.1553
embalagens.irmaosribeiro@uol.com.br
Lote 06, quadra 03 — Distrito Industrial
CEP: 47.800.000 — Barreiras, Bahia

📍 PAPELARIA — LOJA 01
77.3614.1565 — 3614.1504
vendas@papelairmaosribeiro.com.br
Rua Ruy Barbosa, 105 — Centro
CEP: 47.800.082 — Barreiras, Bahia

📍 PAPELARIA — LOJA 02
77.3614.1570 — 3614.1568
vendas2@papelairmaosribeiro.com.br
Av. Benedita Silveira, 411 — Centro
CEP: 47.800.130 — Barreiras, Bahia

📍 PAPELARIA — LOJA 03
77.3628.5715 — 2122.9115
vendas3@papelairmaosribeiro.com.br
Rua Ibitita, 200 — Santa Cruz
CEP: 47.850-000 — Luís E. Magalhães, Bahia

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA BIÊNIO 2024- 2025

A **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARREIRAS – CDL**, nos termos dos artigos 14 e seguintes do Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA** todos os Associados a participar da **ASSEMBLEIA GERAL** para fins das **Eleições para o cargos de Diretoria da entidade e seu Conselho Fiscal, Biênio 2024-2025**, a ocorrer na sede da entidade, Avenida Antônio Carlos Magalhaes 898 - Centro, Barreiras- Bahia, no dia **05 de dezembro de 2023**, com primeira convocação às **18h00 horas**, presentes 2/3 (dois terços) dos associados no gozo de seus direitos e quites com a tesouraria, e em segunda convocação, às **18h30 horas**, com a presença de qualquer número de associados, nos termos do art. 16 do Estatuto da CDL, com o intuito de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) eleição para os Cargos de Diretoria.

Barreiras-BA, 31 de outubro de 2023.



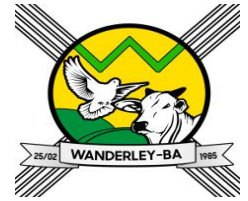
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARREIRAS – CDL
Tiago Schieber Saude Quinteiro
Presidente
(Biênio-2022-2023)

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL N° 114/2023 30 DE OUTUBRO DE 2023

“Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Wanderley – Bahia e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente a matéria, e

Considerando o feriado do dia 02 de novembro de 2023, dia de finados.

Considerando ainda, o princípio de economia para o município de Wanderley;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Wanderley – Bahia, no dia 03 de novembro de 2023, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 30 de outubro de 2023.


FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS



DECRETO N. ° 043/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo no âmbito deste Município de Cocos, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **03 de novembro de 2023**, em decorrência do recesso do feriado nacional de 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041